



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em análise integral dos autos processuais, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022** tendo por objetivo à **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de Uso de Sistemas de Informática (Folha de Pagamento), Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Moju/PA**. Celebrado com o Município de Moju, através da Câmara Municipal de Vereadores, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Moju/PA, 07 de Janeiro de 2022.

MARCOS AVELINO BRABO JUNIOR
Controlador Interno